31

PL91

Original anexo ao
Proc nº 167/09
Em 5 / 6 / 09

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Considerando que a comunidade evangélica da Vila Jóquei Clube está solicitando cessão de área pública para a realização de evento evangélico, no dia 27 do corrente mês, e

Considerando que a concessão administrativa de bens públicos de uso comum somente poderá ser outorgada mediante autorização legislativa, em conformidade com o § 2.º do art. 141 da Lei Orgânica do Município,

Submeto à apreciação do E. Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 91/09
DOCUMENTO N.º 981/09

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso de área da Praça Matteo Bei pela Igreja Adventista do Sétimo Dia, para a realização de evento evangelístico.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, de área da Praça Matteo Bei, pela Igreja Adventista do Sétimo Dia, no dia 27 de junho, das 15 às 22 horas, para a realização de evento evangelístico, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º -Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 4 de junho de 2009.

a) PEDRO GOUVÊA

Tec0497/dh/ad/er